



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 069 07 DE AGOSTO DE 2017

**“FIXA NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a crise econômica e financeira que se instalou no Estado do Rio de Janeiro desde meados de 2016 com a Receita declinante;

CONSIDERANDO a necessidade de redução dos gastos do município;

CONSIDERANDO que a mudança do horário proposto além de não prejudicar os serviços da referida Secretaria trará benefícios no tocante ao atendimento ao público;

DECRETA:

Art. 1º - O Expediente nas Dependências da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/08/2017, passará a ser o seguinte:

Horário Administrativo: 08:00h às 12:00h/14:00h às 18:00h

Horário de Atendimento: 07:00h às 12:00h/14:00h às 17:00h

Parágrafo Único: Com a implantação do horário ora anunciado, ficam suspensos os fornecimentos de alimentação por parte do Município aos respectivos servidores;

Art. 2º - Os horários acima indicados não alcançam os serviços de natureza essencial ao interesse público, a serem determinados pelo Secretário Municipal de Saúde;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal